



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 30 de outubro de 2019

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados (Nos termo do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93), o julgamento do Recurso Administrativo (Impugnado o edital **da Tomada de Preços Nº 007/2019**) protocolado no dia 24/10/2019, pela pessoa jurídica: Diniz J de A Lins Engenharia Civil-EPP, CNPJ: 19.367.352/0001-08. **Conclusão da CPL:** Assim pelo exposto está Comissão Julgadora entende que a impugnação, interposto pela Recorrente, julgamos pela sua **tempestividade**. A Comissão Julgadora diante das considerações acima elencadas, entende que o pedido da Recorrente para retirada de parte das exigências do item 8.4 da letra "b" do edital, julgamos pelo seu **indeferimento**. Os interessados poderão obter cópia completa do julgamento do recurso no portal do Município de Coremas através do link: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.htm, ou comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas).

Coremas/PB, 30 de outubro de 2019.

Gildemarcos Diogenes Gurgel
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados (Nos termo do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93), o julgamento do Recurso Administrativo (Impugnado o edital **da Tomada de Preços Nº 008/2019**) protocolado no dia 24/10/2019, pela pessoa jurídica: Diniz J de A Lins Engenharia Civil-EPP, CNPJ: 19.367.352/0001-08. **Conclusão da CPL:** Assim pelo exposto está Comissão Julgadora entende que a impugnação, interposto pela Recorrente, julgamos pela sua **tempestividade**. A Comissão Julgadora diante das considerações acima elencadas, entende que o pedido da Recorrente para retirada de parte das exigências do item 8.4 da letra "b" do edital, julgamos pelo seu

indeferimento. Os interessados poderão obter cópia completa do julgamento do recurso no portal do Município de Coremas através do link: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.htm, ou comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas).

Coremas/PB, 30 de outubro de 2019.

Gildemarcos Diogenes Gurgel
Presidente da CPL

